**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

# LEI Nº 794/2021

Data: 04 de novembro de 2021

**EMENTA: Cria Créditos Adicionais Especial, no Orçamento Programa de 2021, por Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2020, de fontes de recursos vinculados, no Valor de R$ 105.466,37 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), para execução de despesas da Lei nº 14.017, de 29/06/2020.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica incluso no PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, do exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 581 de 21/11/2013 e ultima alteração realizada pela Lei nº 739/2019 de 18 de dezembro de 2019, a ação conforme Proposta de Programa Setorial e Demonstrativo de Metas e Ações anexado a este instrumento.

**Art. 2º.** Fica incluso na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 757/2020 de 29 de junho de 2020.

**Art. 3º.** Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro apurado no Balanço de 2020, no valor total de **R$ 105.466,37 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, para atender as despesas da Lei N 14.017 de 29/06/2021.

| Código da Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 05 | Sec.Munic. de Educação, Esporte e Cultura | | |
| 05.004 | Departamento de Cultura e Turismo | | |
| 05041339200202.041 | Manutenção Geral do Serv. Bens Depto. Cultura | | |
| 3.3.31.70.00.00 | Rateio de ações emergenciais ao Setor Cultural | 868 | 105.466,37 |

**Art. 4°.** Para abertura dos Créditos de que trata o Art. 1°, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2020, do recurso proveniente da Lei Adir Blanc nº 14.017, de 29/06/2020.

| Descrição do Superávit | Fonte | Valor |
|---|---|---|
| Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural -Lei Federal 14.017/2020 -(Covid 19) | 868 | 105.466,37 |

**Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**
Prefeito Municipal